



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
Gabinete do Senhor Deputado Claudio

E/DF



INDICAÇÃO Nº

IND 8024/2016

(Do Senhor Deputado Claudio Abrantes)

Em, 02 / 08 / 16

Secretaria Legislativa

Sugere à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal a criação do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão – NA HORA MÓVEL.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do artigo 143 do Regimento Interno desta Casa, sugere à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal a criação do Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão – NA HORA MÓVEL.

J U S T I F I C A Ç Ã O

O Governo do Distrito Federal, através do Decreto nº 22.125, de 2001, criou o Serviço de Atendimento Imediato ao Cidadão – NA HORA, com o objetivo de prestar atendimento de qualidade eficiência e rapidez, aos cidadãos, além de ampliar o acesso aos serviços públicos.

O NA HORA, que conta atualmente com atendimento fixo, realizou no ano de 2010, 3.302.544 atendimentos na Estação Rodoviária do Plano Piloto e nas Regiões Administrativas do Gama, Taguatinga, Ceilândia, Sobradinho e Riacho Fundo I.

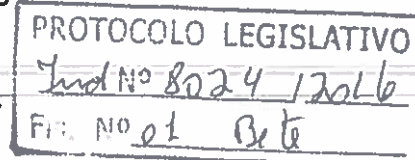
A quantidade de serviços prestados pelo NA HORA é o principal responsável pelo seu grande sucesso. Entre os serviços prestados destacamos: emissão de passaporte, identidade civil, CPF e carteira de trabalho, segunda via de contas de água e luz, tributos, emissão de carta para fins de habite-se, entre outros.

A unidade móvel do NA HORA irá atender principalmente o cidadão de baixa renda e a população rural, que já ultrapassou a marca de noventa e seis mil habitantes, segundo dados do IBGE de 2010, prestando serviço importante para a parcela mais necessitada da população.

Pelo exposto, conto com o apoio dos nobres pares no sentido de aprovar a presente indicação que, sem dúvida, será de grande importância para toda sociedade.

Sala das Sessões em, de de 2016

Deputado **Claudio Abrantes**
REDE/DF





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA LEGISLATIVA

DISTRIBUIÇÃO DE INDICAÇÃO

Ao Setor de Protocolo Legislativo-SPL para as devidas providências e, em seguida, ao Setor de Apoio às Comissões Permanentes – SACP, para encaminhamento para análise de mérito.

- | | |
|--|---|
| ☒ CCJ (art. 63/RICLDF) | ☐ CAF (art. 68/RICLDF) |
| ☐ CEOF (art. 64/RICLDF) | ☐ CESC (art. 69/RICLDF) |
| ☐ CAS (art. 65/RICLDF) | ☐ CSEG (art. 69-A/RICLDF) |
| ☐ CDC (art. 66/RICLDF) | ☐ CDESCTMAT (art. 69-B/RICLDF) |
| ☐ CDDHCEDP (art. 67/RICLDF) | ☐ CFGTC (art. 69-C/RICLDF) |

Em 08/08/16,


Marcelo Frederico Medeiros Bastos
Matrícula 13.821
Assessor Especial

